



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4352, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 54.269,30 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+):	R\$ 54.269,30
--------------------	---------------

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.46 - Auxílio-Alimentação

R\$ 19.800,00

F.R. 1.802

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

R\$ 13.564,74

F.R. 1.802

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.48 - Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física

R\$ 9.800,00

F.R. 1.802

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2052 - Manutenção Administrativa da Unidade

3.3.90.91 - Sentenças Judiciais

R\$ 2.059,68

F.R. 1.802

1 Recurso de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.13.00 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jarú

09.122.0009.2098 - Implementação E Gestão Do Programa De Compliance E Governança Pública -Pró-Gestão RPPS

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.802 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Excesso de Arrecadação: R\$ 54.269,30

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo excesso de arrecadação:

F.R.	RECEITA PREVISTA	RECEITA A ARRECADAR	TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO	EXCESSO DE ARRECAÇÃO
802	1.767.591,09	1.821.860,39	1.821.860,39	54.269,30

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0009.2052	3.3.90.46	802	R\$ 19.800,00
0009.2052	3.3.90.47	802	R\$ 13.564,74
0009.2052	3.3.90.48	802	R\$ 9.800,00
0009.2052	3.3.90.91	802	R\$ 2.059,68
0009.2098	3.3.90.14	802	R\$9.044,88

Jaru/RO, 23 de março de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 23/03/2026 às 16:04, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3861605** e o código verificador **F32A1E51**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 95	26/03/2026	3871435

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **23/03/2026**, edição **1057**, página **13** e código verificador **33749**.

Referência: [Processo nº 19-4785/2026](#).

Docto ID: 3861605 v1